

DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS**Processo nº 216/2018****Modalidade:** Pregão **Número:** 035/2018**Tipo:** Menor preço**Forma de Execução:** Fornecimento com entrega**Critério de julgamento:** Menor preço unitário por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha, restaurante e hospedagem destinados ao funcionamento do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.

À Diretoria Regional do Senac-AR/RN

Assunto: Resultado Final – Pregão Presencial nº 035/2018 | FRACASSADO | HOMOLOGAÇÃO

Finalizadas as etapas administrativas pertinentes, encaminhamos para conhecimento, análise e aprovação o resultado do **Pregão Presencial nº 035/2018**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de cozinha, restaurante e hospedagem destinados ao funcionamento do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.

No que concerne à divulgação do referido certame, informamos que o aviso do presente Pregão foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 26/10/2018, sendo o Edital retirado por 20 (vinte) interessados.

O certame em referência contou com a participação de uma única empresa, qual seja: ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 08.775.075/0001-56 e, como de praxe, no recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documento de Habilitação, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) constante do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>), onde não constava qualquer registro de aplicação de penalidade imposta à supramencionada licitante.

Com fulcro no **Capítulo III, art. 5º, incisos II, §2, inciso I, a da Resolução SENAC nº 958/2012** que estabelece que a validade da licitação não ficará comprometida pela não apresentação de no mínimo 5 (cinco) propostas, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame.

Contudo, no dia 06 de novembro de 2018, a Comissão de Licitação recebeu do Sr. 

Romulo Ribeiro, e-mail: cristalnoxcs@gmail.com.br, a informação de que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MONTES CLAROS teria aplicado à empresa ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 08.775.075/0001-56, a penalidade de “suspensão temporária para contratar com a Administração com o descredenciamento no SICAF pelo prazo de 90 (noventa) dias”, segundo publicação feita na sessão 3 do DOU do dia 28/09/2018, conforme documento anexo aos autos.

Por conseguinte, a Comissão de Licitação, com o intuito de esclarecer o fato superveniente, realizou diligência junto ao INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, através do Ofício nº 200/2018-CPL-SENAC-AR/RN. Em resposta, a Sra. Flávia Almeida Diniz, responsável pela Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios – CCCC, confirmou a penalidade atribuída a referida licitante e esclareceu que, em relação a inserção da penalidade no Portal de Transparência, a mesma não foi solicitada pela Comissão de Penalidades ou pela Procuradoria daquela instituição.

Desta forma, mesmo que a informação sobre a suspensão da empresa não conste no Portal da Transparência, a Comissão possui a obrigação de acatar o referido documento por possuir condão oficial de publicidade às penalidades aplicadas aos fornecedores dos Órgãos Públicos. Assim, por estar suspensa de licitar com a Administração Pública (documentos anexos ao processo), o presente certame não poderá ser homologado à empresa ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI. – EPP, conforme dispõe o item 4.3.3 do Edital.

Em razão disso, o **Pregão Presencial nº 035/2018** fica declarado **FRACASSADO** pela Comissão, que desde já solicita a **RATIFICAÇÃO** da autoridade competente.

Feitas estas considerações, segue o processo para adoção das providências necessárias.

Natal/RN, 16 de novembro de 2018.

Isaac Nilton de Sousa

Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN